

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 21.880.350-4

DATA: 15/03/2024

PARECER CEE/CEMEP N.º 820/2025

APROVADO EM 09/10/2025

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ALFA PLUS-CENTRO – ENSINO MÉDIO.

MUNICÍPIO: PONTA GROSSA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do curso do Ensino Médio.

RELATORA: ANA SERES TRENTO COMIN

EMENTA: Renovação do reconhecimento do curso do Ensino Médio da instituição de ensino citada. O prazo de renovação está especificado no quadro indicado no Voto. Parecer favorável. Determinações à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2025, em especial, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros, atualizados, adequação do espaço físico para a quadra poliesportiva, ao Laboratório de Ciências, Física, Química e Biologia e para o Laboratório de Informática.

I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação (Seed) encaminhou a este Conselho Estadual de Educação (CEE) o expediente protocolado no Núcleo Regional de Ponta Grossa, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou a renovação do reconhecimento do curso do Ensino Médio.

Esta instituição de ensino possui o credenciamento para a oferta da Educação Básica, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento - CEF/DNE/Seed analisou o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiu o Parecer Técnico favorável à concessão da renovação do reconhecimento do curso do Ensino Médio.

Observa-se que o protocolado foi instaurado em 15/03/2024, tramitou inicialmente neste conselho em 16/07/2025.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 21.880.350-4

II – MÉRITO

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do curso do Ensino Médio, da instituição de ensino citada.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo V, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que trata do reconhecimento e da renovação do reconhecimento de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, analisou os documentos da instituição de ensino e efetuou a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações, dos documentos e a existência de condições de infraestrutura física, de recursos humanos e pedagógicas para a renovação do reconhecimento do curso do Ensino Médio e emitiu Relatório Circunstanciado, do qual cabe destacar:

[...]

comporta **Quadra de Poliesportiva:** O Colégio Alfa Plus Centro – Ensino Médio não

em sua estrutura uma quadra de esportes, de acordo com as normas e requisitos mínimos para boas práticas da Resolução SESA 107/18, por se uma unidade pequena e ficar em prédio vertical no centro da cidade. Porém, Colégio Alfa Plus-Centro que faz parte da mesma mantenedora da Escola Alfa Plus - Educação Infantil, Ensino Fundamental, mantém convênio com a unidade para utilização da quadra de esportes quando necessárias aulas práticas, pois muitas aulas são teóricas no Ensino Médio, por conta da exigência nos concursos vestibulares da região, acontecem aos sábados ou no contraturno conforme os horários para as turmas, e o deslocamento é de responsabilidade dos pais e alunos. Esta prática acontece de comum acordo com os responsáveis, alunos e professores e tem dado resultados significativos e eficazes no aprendizado dos alunos.

Laboratório de Ciências, Física, Química e Biologia: O Colégio Alfa Plus Centro

– Ensino Médio não comporta em sua estrutura laboratório de Ciências, de acordo com as normas e requisitos mínimos para boas práticas da Resolução SESA 107/18, por se uma unidade pequena e ficar em prédio no centro da cidade. Porém, Colégio Alfa Plus-Centro que faz parte da mesma mantenedora da Escola Alfa Plus - Educação Infantil, Ensino Fundamental, mantém convênio com a unidade para utilização do laboratório e/ou materiais que podem ser deslocados para utilização em sala de aula, e conforme horário de aulas práticas, acontecem aos sábados ou no contraturno, e o deslocamento é responsabilidade dos pais e alunos. Esta prática acontece de comum acordo com os responsáveis, alunos e professores e tem dado resultados significativos e eficazes no aprendizado dos alunos.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 21.880.350-4

Laboratório de Informática: O Colégio Alfa Plus Centro – Ensino Médio não comporta em sua estrutura laboratório de informática, porém possui uma sala de estudos com 200 cabines e espaços para a pesquisa e momentos com os professores no período contraturno. Neste espaço é possível utilizar os tablets que o colégio possui para empréstimo nas aulas como também no contraturno aos alunos e professores se necessário. O colégio possui 15 tablets que podem ir para as salas de aula como laboratório móvel ou para a sala de estudos, se necessário. Esta prática acontece de comum acordo com os responsáveis, alunos e professores e tem dado resultados significativos e eficazes no aprendizado dos alunos.

Em resposta a solicitação deste CEE, por e-mail, o Núcleo Regional de Ponta Grossa encaminhou Relatório Circunstanciado Complementar, o qual consta as fls. 231 mov. 61. Sobre como ocorrem as aulas de Educação Física e o uso do Laboratório de Ciências, Física, Química e Biologia, cabe destacar:

[...]

Localização da Infraestrutura: As aulas práticas ocorrem na Unidade Alfa Ponta Grossa 2, localizada no endereço Avenida dos Vereadores, 400 - Oficinas. Esta unidade possui a estrutura física adequada para a realização segura e qualificada das atividades. **Laboratório de Ciências:** As aulas de Física, Química e Biologia utilizam o laboratório multidisciplinar da Unidade Alfa Ponta Grossa 2, permitindo a realização de experimentos e atividades práticas que complementam o conteúdo teórico. **Educação Física:** As aulas são ministradas nas duas quadras poliesportivas disponíveis na mesma unidade, garantindo espaço apropriado para as diversas modalidades esportivas e atividades físicas curriculares.

Logística e Organização: Período das Aulas: As aulas práticas são realizadas no período vespertino (contraturno), conforme o cronograma de cada turma. Dias da Semana: As aulas são distribuídas ao longo da semana, de acordo com a grade horária curricular de cada turma, para otimizar o uso dos espaços e o aprendizado dos alunos. **Deslocamento:** O deslocamento dos estudantes entre a Unidade 1 (Centro) e a Unidade 2 é de responsabilidade dos pais e/ou responsáveis. Os horários das aulas são organizados de modo a permitir que o trajeto seja feito com segurança e tempo hábil. Ciência e Consentimento dos Pais: No ato da matrícula de cada aluno, a direção e coordenação da escola apresenta formalmente esta sistemática aos pais e/ou responsáveis legais. Todos são informados e orientados sobre a necessidade do deslocamento para a Unidade 2 para a participação nas aulas práticas.

[...]

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 21.880.350-4

O credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica esgota-se em 31/12/2025. Com base no § 3º, art. 25 da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, o pedido de renovação do credenciamento deve ser protocolado com pelo menos 180 (cento e oitenta) dias antes do vencimento do ato. Conforme informação do NRE de Ponta Grossa, foi solicitada a renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pelo protocolo n.º 24.142.039-6 de 10/06/2025.

Às fls. 3, mov.3, consta a justificativa quanto ao atraso no protocolado, apresentada pela direção da instituição de ensino, conforme segue:

[...]

Cíntia Fernanda Pietrobelli Galhane, abaixo assinado, representante da mantenedora do Colégio Alfa Plus – Centro –EM, que oferta o Ensino Médio, autorizada pela Resolução nº 3523 de 18/11/2015, situado à Rua Doutor Colares, nº 672, Município de Ponta Grossa, vem, respeitosamente, justificar o atraso na solicitação da Renovação de Reconhecimento do Ensino Médio, a partir de 31/12/2023, que se deu por conta da junta dos documentos regulatórios.

[...]

A Licença Sanitária está vigente até 28/03/2026 e o Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros está vigente até 26/03/2026.

As Matrizes Curriculares atendem as normas deste Conselho, constam no protocolado e os docentes estão habilitados para os componentes curriculares indicados.

A Chefia do Núcleo Regional de Ponta Grossa, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstaciado, e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Em síntese, após análise deste protocolado, constatou-se que a instituição de ensino citada apresenta as condições básicas para a renovação do reconhecimento do curso do Ensino Médio.

III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do curso do Ensino Médio, da instituição de ensino referida, mantida pelo Sistema de Ensino Elite S/A, de acordo com o estabelecido na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013 e conforme quadro abaixo:

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 21.880.350-4

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO/ NRE	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE CREDENCIAMENTO/ RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE RECONHECIMENTO/ RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO	PERÍODO DE RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO DO CURSO
Colégio Alfa Plus-Centro - EM	Ponta Grossa/Ponta Grossa	N.º 3523/2015 de 04/11/2015, de: 01/01/2016 a 31/12/2025	N.º 4321/2016 de 03/10/2016, de: 01/01/2019 a 31/12/2023	Prazo: 5 anos De: 01/01/2024 a 31/12/2028

A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão:

- a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2025 em especial à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade;
- b) garantir o espaço adequado para a quadra poliesportiva, Laboratório de Ciências, Física, Química e Biologia e o Laboratório de Informática;
- c) adequar ou elaborar a PPC do Ensino Médio ao Referencial Curricular do Ensino Médio do Paraná e a Deliberação CEE/PR nº 03/2025, de 30/07/2025, até o final do ano letivo de 2025, conforme estabelece o art. 66 da referida Deliberação.

Repreende-se à mantenedora e à instituição de ensino citadas de que devem observar o cumprimento das Deliberações deste Conselho, para não comprometer a regularidade de funcionamento de seus cursos e a vida escolar dos alunos, resguardando seus direitos.

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso do Ensino Médio.

É o Parecer.

Ana Seres Trento Comin
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 09 de outubro de 2025.

Oscar Alves
Presidente da Cemep